



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 706/2024

ATA DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES EDITAL: 0198/2024 PROCESSO: 24.0.000037129-3 PNCP 88577416000118-1-000215/2024 Objeto: Pregão Eletrônico (14.133/21) - Contratação de empresa especializada em serviços para execução do Trabalho Técnico Social para elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento Sócioterritorial para os empreendimentos Residenciais Santa Fé, pelo período de 12 meses, e Pistóia I, pelo período de 06 meses a ser contratada pelo Município de Canoas, dentro das diretrizes do programa Minha Casa Minha vida, Faixa I.

ESCLARECIMENTOS Não foram registrados pedidos de esclarecimento.

IMPUGNAÇÕES Pedido de impugnação Protocolo 21887 Situação: Respondido Data do pedido: 11/11/2024 22:48 Solicitação: Pedido de impugnação Documentos anexados: Impugnacao Canoas - 2.pdf Acompanhamentos Data: 12/11/2024 07:32 Mensagem: Prezado Licitante, recebemos sua solicitação, a qual será encaminhada para a área técnica da secretaria solicitante analisar. Continue acompanhando a licitação pelo Pregão On line Banrisul para ter ciência da resposta. Atenciosamente. Resposta Data: 13/11/2024 12:43 Julgamento: Negado Responsável: Eloa Tavares Dorneles Texto: "Referente ao pedido de impugnação ao edital 198/2024 a secretaria solicitante respondeu o que segue, em despacho assinado pela sr^a THYELLE VIDAL FONSECA, anexo ao processo SEI 24.0.000037129-3: Prezados, Com relação ao pedido de impugnação protocolo 21887 (doc sei 1339908), edital 198/2024, segue abaixo resposta: 2.1.2. Referente ao questionamento que cita o art. 67 - Parágrafo V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso – Informamos que se encontra no Anexo I do Edital – Termo de Referência dentro do anexo II deste documento: FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR – Item 2. Da Habilitação – Subitem 2.2 Qualificação Técnica – 2.1.2 Quanto ao responsável técnico: a) ter experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses, na elaboração e desenvolvimento de projetos sociais com comunidades de baixa renda na área de habitação e/ou similar, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoas jurídica de direito público ou privado, emitido(s) em folha timbrada e assinada pelo representante legal do órgão contratante. b) apresentar Diploma de ensino superior em Psicologia ou Serviço Social; c) Inscrição no órgão de classe regulador do exercício da atividade profissional. Quanto ao questionamento relacionado as responsabilidades legais da contratada, informamos que encontra-se no Anexo I do Edital – Termo de Referência – Item 08: Das Obrigações da contratada – Itens 8.1; 8.1.1; 8.1.2; 8.1.3; 8.1.3.1; 8.1.4; 8.1.5; 8.1.6; 8.1.7; 8.1.9; 8.1.10; 8.1.11; 8.1.12. Quanto ao questionamento relacionado a quem será o responsável pela fiscalização dos serviços, informamos que encontra-se no Anexo I do Edital – Termo de Referência – Item 7: Das Obrigações do contratante – Subitem 7.1 – Compete ao contratante – 7.1.1. fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas da execução do objeto contratado; Quanto a responsabilidade pela incorreta prestação de serviços informamos que encontrase no Anexo I do Edital – Termo de Referência - Item 9: Do controle e fiscalização da execução – Subitens: Despacho 1342871 SEI 24.0.000037129-3 / pg. 1 9.4 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2024 - Edição Complementar 4 - 3449 - Data 14/11/2024 - Página 17 / 42

o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120). 9.5. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, caput). 9.6. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, §

Documentos anexados: Nenhum documento anexado ----- Data/Hora de Geração deste documento: 13/11/2024 12:47 -----